

Governo do Distrito Federal



Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Gerência de Compras

Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO NRº 539 AQUISIÇÃO DE GRAPEADORES E RECARGAS

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ.	CÓD. MV	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD	MENOR VALOR DO LOTE
1	112	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75 - 80 MM, QUE DISPARE 4 LINHAS DE GRAMPOS PARA TECIDOS NORMAIS CORTANTE SIMULTANEAMENTE ENTRE A SEGUNDA E A TERCEIRA LINHA DE GRAMPO. INSTRUMENTO UNIDADE DESCARTÁVEL. POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O DISPARO ACIDENTAL DO GRAMPEADOR COM CARGA UTILIZADA E MECANISMO DE RETENÇÃO. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1,5 GRAMPO ALÉM DA LINHA DE CORTE E SISTEMA DE COMPRESSÃO TECIDUAL. OPÇÃO DE UTILIZAR RECARGAS PARA TECIDOS NORMAIS E TECIDOS ESPESSOS. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL	UNIDADE	470	R\$ 547.462,00
2	2707	RECARGA PARA GRAMPEADOR CORTANTE 75 - 80MM, COR AZUL, PARA TECIDO NORMAL (COMPATÍVEL COM O 112)	UNIDADE	910	
3	2708	RECARGA PARA GRAMPEADOR CORTANTE 75 - 80MM, COR VERDE, PARA TECIDO ESPESSO (COMPATÍVEL COM O 112)	UNIDADE	8	

SEQ.	CÓD. MV	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRESENTAÇÃO	QTD	MENOR VALOR DO LOTE
4	114	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55-60 MM, QUE DISPARE 4 LINHAS DE GRAMPOS PARA TECIDOS NORMAIS, CORTANDO SIMULTANEAMENTE ENTRE A SEGUNDA E A TERCEIRA LINHA DE GRAMPO. INSTRUMENTO DESCARTÁVEL. POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O DISPARO ACIDENTAL DO GRAMPEADOR COM CARGA UTILIZADA E PINO DE RETENÇÃO NA PONTA DISTAL. POSSUIR, NO MÍNIMO, 1,5 GRAMPO ALÉM DA LINHA DE CORTE E SISTEMA DE COMPRESSÃO TECIDUAL. OPÇÃO DE UTILIZAR RECARGAS PARA TECIDOS NORMAIS E TECIDOS ESPESSOS. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL	UNIDADE	80	R\$ 103.640,00
5	116	RECARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 55-60 MM, COR AZUL, PARA TECIDO NORMAL.(COMPATÍVEL COM O 114)	UNIDADE	200	

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL N° 539 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da

proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PEREIRA DE ARAÚJO - Matr.0001175-6, Analista II**, em 15/03/2024, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo**, em 15/03/2024, às 10:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=136006451)
verificador= **136006451** código CRC= **2A1872BD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br